



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo



LEI Nº 2952, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005

24-10-05  
Expedida M<sup>te</sup>. Anelmar Boaventura  
- Diretora do Legislativo -

Dá denominação de Rua na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA FRANCISCA GENI DE LIMA, a artéria pública com início na Avenida Maria Leticia Leite Pereira e final na área pública, sentido Norte/Sul, entre as Quadras 68,59,19,57, G e Q, no Loteamento Lagoa Seca-B, no bairro Planalto, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco (2005).///

RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE